IRATI
PARANÁ

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 043/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em reversão o imóvel doado ao Estado do Paraná pela Lei Municipal nº 4744/2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em reversão o imóvel doado ao Estado do Paraná, pela Lei Municipal nº 4744/2019, com a área de 6.393,35 m², objeto da matrícula nº 19.246 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, com a seguinte descrição:

> *"**Área institucional** do **Loteamento Lagoa Dourada**, situada no lado ímpar da Rua 08, entre a **Rua 03** e a **Rua 04, Bairro lagoa**, cidade de Irati – PR, com a área de **6.393,35m²**, com a descrição e confrontação do terreno, para quem olha de frente para o mesmo, seguintes: **Frente 6,35 metros** em arco com raio de 3,00 +114,28 metros + 3,72 metros em arco com raio de 3,00 metros, confrontando com a Rua 08; **Fundo: 101,72 metros** confrontando com a área verde; **lateral direita: 50,39 metros** confrontando com a Rua 03; **lateral esquerdo: 67,50 metros** confrontando com a Rua 04.*

Parágrafo único: O imóvel constante do artigo primeiro reverterá ao Patrimônio Público Municipal a pedido do Estado do Paraná

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 08 de dezembro de 2022.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

IRATI
PARANÁ

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emilio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 043/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em reversão o imóvel doado ao Estado do Paraná pela Lei Municipal nº 4744/2019.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Encaminhamos para tramitação nesta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 053/2022 que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em reversão o imóvel doado ao Estado do Paraná pela Lei Municipal nº 4744/2019.

Esclarecemos que a reversão é realizada a pedido do Estado do Paraná, através do Oficio 0286/2022 – cópia anexa.

Tal reversão fora solicitada em razão de que no imóvel, será realizada a construção do Ambulatório Médico de Especialidade (AME), projeto do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa).

Inicialmente, todo o projeto e execução seria responsabilidade do Governo do Estado do Paraná. Contudo, para maior celeridade na construção, fora formalizado convênio objetivando a execução pelo próprio Município de Irati.

O ambulatório prestará atendimento multiprofissional e regionalizado em parceria com os municípios para a realização de consultas e exames especializados de média complexidade.

A obra em Irati faz parte da modalidade AMEs Tipo II, que contemplam cerca de 2,5 mil metros quadrados, com 22 consultórios e sete salas de exames cada. Ainda, o investimento será de aproximadamente R$ 15 milhões e a capacidade de atendimento de até 10 mil consultas por mês.

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

Desse modo, é notório o benefício ao Município de Irati e de toda a região, que contará com um Ambulatório Médico de Especialidade (AME), melhor atendendo toda a população.

Ante o exposto, cientes do entendimento dos Senhores Vereadores, esperamos e aguardamos que os Nobres apreciem e aprovem o projeto ora apresentado. Firmes no propósito de sempre contribuir para o desenvolvimento de nosso Município, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 16

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – DPE
Divisão de Gestão de Ativos e Alienações - DGA

Ofício Nº:	**0286/2022**	Curitiba, 06 de dezembro de 2022
Protocolo Nº:	19.677.196-4	
Assunto:	Averbação da reversão de doação de imóvel - Município de Irati	

Senhor Prefeito,

Por meio da Despacho Governamental (em anexo), foi autorizada a reversão do imóvel, objeto da Matrícula nº 19.246, no 2 Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, a favor do Município de Irati.

Assim, em posse do referido Despacho, **solicitamos que a municipalidade proceda com a averbação da reversão de doação no respectivo documento cartorial, no prazo de até 60 dias**. Informamos que todas as custas cartoriais deverão correr por conta do interessado no recebimento do imóvel.

Após feita a averbação, solicitamos o envio da cópia do registro do imóvel a este Departamento para atualização cadastral. O documento em apreço deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico patrimoniodpe@seap.pr.gov.br, indicando no assunto o respectivo número do protocolo.

Em caso de necessidade de lavratura de Escritura Pública de Reversão, solicitada pelo cartório, entrar em contato com este Departamento de Patrimônio do Estado, pelo telefone (41) 3313-6101, para orientações e demais providências.

Atenciosamente,

Marta Cristina Guizelini
Diretora do Departamento de Patrimônio do Estado

Senhor Jorge David Derbli Pinto
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE IRATI
Rua Coronel Emilio Gomes, 22 – Centro, Irati/PR
CEP 84500-054

Assinatura Avançada realizada por: **Marta Cristina Guizelini (XXX.837.999-XX)** em 06/12/2022 15:01 Local: SEAP/DPE. Inserido ao protocolo **19.677.196-4** por: **Ariane Silva do Rosário** em: 06/12/2022 10:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **27e9aeed536ff2726bd1103a0fd6e5a8**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32a
Mov. 16

Documento: **Oficio0286202219.677.1964Averbacaodereversaodeimovellrati CPE11238.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marta Cristina Guizelini (XXX.837.999-XX)** em 06/12/2022 15:01 Local: SEAP/DPE.

Inserido ao protocolo **19.677.196-4** por: **Ariane Silva do Rosário** em: 06/12/2022 10:40.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **27e9aeed536ff2726bd1103a0fd6e5a8**.